



## **DELIBERAÇÃO 007/2015-CPG**

Considerando que o artigo 94 do Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo atribui à CPG de cada unidade a responsabilidade por designar os membros titulares e suplentes que deverão constituir a Comissão Julgadora das bancas de defesas de dissertações e de teses;

Considerando que a designação das bancas em questão devem priorizar avaliadores com qualificação acadêmica reconhecida e com imparcialidade de julgamento.

A Comissão de Pós-Graduação, em sua **75ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 07 de maio 2015, deliberou por criar diretrizes para designar membros titulares e suplentes para a composição de Bancas de Defesas de Dissertações e de Teses dos Programas de Pós-Graduação da EEL/USP.

A CPG priorizará a designação de bancas, como segue:

Artigo 1º - Bancas cujas composições contenham pelo menos um bolsista de produtividade do CNPq.

Artigo 2º - Bancas cujas composições não contenham somente docentes da EEL e egressos do próprio programa de pós-graduação ao qual pertence o aluno.

Artigo 3º - Bancas cujas composições não contenham egressos da pós-graduação da EEL atuando conjuntamente com seu ex-orientador.

Parágrafo único - Egressos da pós-graduação da EEL há mais de 5 (cinco) anos não se enquadram no previsto no artigo em epígrafe, pois serão considerados como docentes/pesquisadores independentes.

Artigo 4º - Fica revogada a Deliberação Nº 037/2009-CPG, de 17/08/2009.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Lorena - SP, 07 de maio de 2015.

**Prof. Dr. Fernando Vernilli Junior**  
Presidente da Comissão de Pós-Graduação